



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI

5ª CIRCUNSCRIÇÃO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO a requerimento via plataforma SAEC/ONR de pessoa interessada, que revendo e buscando neste Serviço Registral da 5ª Circunscrição, no livro de Registro Geral nº 02, à ficha 01, sob nº 9977 e Código Nacional da Matrícula 158436.2.0009977-06, nele verifiquei constar o termo do teor seguinte: **O Aptº de nr. 301, do 3º andar, do Edifício WIND PLACE, situado na Rua Hugo Napoleão, nr. 1864, Bairro de Fátima, nesta cidade**, com a seguinte divisão interna: entrada social e de serviço, sala estar/jantar, varanda, cozinha, despensa, área de serviço, quarto e banheiro de empregada, 03 suítes com banheiros privativos, 02 vagas de garagem, com área útil de 126,05m², área comum média de 49,15m², área total média de 175,20m² e fração ideal de 3,27% de terreno foreiro situado no lugar Porenquanto, Data Covas deste município, medindo 59,40 metros de frente para a Rua Hugo Napoleão; 30,00 metros pelo lado direito, limitando-se com a Av. Rio Poty; 30,00 metros pelo lado esquerdo, limitando-se com Pedro Cavalcante Malta Filho e 59,40 metros pela linha de fundos, limitando-se com Antonio Martins de Oliveira Furtado, desmembrado de maior porção, zona leste da cidade. Protocolo: 13663 de 24/09/2024. **PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA MAFRENSE LTDA, com sede e foro nesta cidade de Teresina/PI, inscrita no CGC/MF nº 06.679.393/0001-98. O referido é verdade e dou fé.** Teresina, 17.11.1998. **REGISTRO ANTERIOR:-** 43.249, à ficha 01, do livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI. Tudo conforme requerimento feito ao Oficial deste Serviço Registral, datado de 30/09/2024, arquivado nesta serventia. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor com Ônus, objeto da matrícula supra, datada de 23/09/2024. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 11,91; FERMOJUPI: R\$ 2,38; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,95; Total: R\$ 15,50. Data do processo: 24/09/2024. O presente ato só terá validade com os Selos: **AEQ62342 - 5429, AGL29677 - 0486**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 10/10/2024. Eu, Cristiane Amorim Vasconcelos, Escrevente autorizada, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-1-9977- Protocolo: 13663 de 24/09/2024. - **TRANSCRIÇÃO DA PROMESSA DE VENDA** - Fica averbada a transcrição da Promessa de Venda objeto do R-1 da matrícula 43.249, à ficha 01 do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: *Nos termos do Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel para Entrega Futura, datado de 06 de junho de 1995, o imóvel de que trata a presente matrícula foi prometido a vender a ADRIANA SILVA CAMARÇO, brasileira, divorciada, func. púb. estadual, portadora da CI/RG nº 795.228/SSP/PI e do CIC nº 327.511.173-68, residente nesta cidade, à Rua Gel. Osório, 295, Cabral, nesta cidade, tendo como promitente vendedora a CONSTRUTORA MAFRENSE LTDA, já acima qualificada, pelo valor de R\$ 79.369,00, que será pago da seguinte forma: 01 parcela no valor de R\$ 8.889,00 dividido em três parcelas mensais e sucessivas, no valor original de R\$ 2.963,00, a primeira a ser paga no ato da*

celebração deste contrato, valor que a promitente vendedora declara haver recebido, dando quitação, as outras duas a serem pagas em 20/07/95 e 20/08/95, sem prejuízo de quaisquer outras parcelas nestas mesmas datas; 01 parcela no valor de R\$ 5.925,00, a ser paga em 05/06/96; 01 parcela no valor de R\$ 5.925,00 a ser paga em 05/06/97; 01 parcela no valor de R\$ 5.925,00 a ser paga no ato da entrega do apartamento, sendo a quitação desta parcela condição indispensável para entrega do imóvel; 83 parcelas mensais e consecutivas, cada uma no valor original de R\$ 635,00, vencendo-se a primeira em 05/07/1995 a última em 05/05/2002. Sobre todas as parcelas do preço incidirão atualização monetária calculada mensalmente de acordo com a variação do INCC. Após concluída a construção passarão a incidir sobre o saldo devedor do contrato, juros de 1% a.m. CONDIÇÕES: o Compromisso ora Registrado é irrevogável e irretratável. OUTRAS CONDIÇÕES: as constantes do Contrato. Foram apresentadas Certidões Positiva de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela SFR, com Efeitos de Negativa, sob nº 2.056.420, datada de 15.10.98 e CND do INSS, sob nº 130888, série I, datada de 10.09.98, ambas arquivadas nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 17.11.1998. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 24/09/2024. O presente ato só terá validade com o Selo: **AGL29678 - XRU2**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 10/10/2024. Eu, Cristiane Amorim Vasconcelos, Escrevente autorizada, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-2-9977- Protocolo: 13663 de 24/09/2024. - TRANSCRIÇÃO DA COMPRA E VENDA - Fica averbada a transcrição da Compra e Venda objeto do R-2 da matrícula 43.249, à ficha 01 do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: *Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas deste Tabelionato, no livro nº 159, às fls. 049/049v, em 12 de setembro de 2001, o imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por ADRIANA SILVA CAMARÇO, brasileira, divorciada, filha de Nilton Ramos Camarço e Iolanda Maria da Silva Camarço, contadora, portadora da CI/RG nº 795.228-PI, CPF/MF nº 327.511.173-68, residente e domiciliada na Rua Hugo Napoleão, Bairro Jockey, Aptº 301, 3º Andar, Ed. Wind Place, nesta cidade, por compra feita à CONSTRUTORA MAFRENSE LTDA, empresa de construção civil e comercial, com sede nesta cidade, na Av. Presidente Kennedy, nº 1975, inscrita no CGC/MF sob o nº 06.679.393/0001-98, pelo preço de R\$ 79.369,00 (setenta e nove mil e trezentos e sessenta e nove reais). A outorgante declara sob as penas da lei, que o imóvel acima descrito e caracterizado não faz e nunca fez parte de seu ativo permanente, estando, assim, desobrigada da apresentação da CND's das INSS e da Receita Federal, conforme declaração, datada de 25/07/2001, arquivada nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 10/10/2001. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 24/09/2024. O presente ato só terá validade com o Selo: AGL29679 - OAHK. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 10/10/2024. Eu, Cristiane Amorim Vasconcelos, Escrevente autorizada, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.*

AV-3-9977- Protocolo: 13663 de 24/09/2024. - TRANSCRIÇÃO DOS DADOS PESSOAIS - Fica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ



8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI
5ª CIRCUNSCRIÇÃO

averbada a transcrição dos Dados Pessoais objeto do AV-3 da matrícula 43.249, à ficha 01 do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: – **DADOS PESSOAIS** - *Para constar a atualização do estado civil da proprietária do imóvel de que trata a presente matrícula, como sendo: de divorciada para casada sob o regime da comunhão parcial de bens, com o Sr. MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO, de nacionalidade brasileira, filho de Miguel Pereira da Costa e Dalva da Providência Costa, funcionário público federal, CI/RG nº 1.640.855-SSP/DF, CPF/MF nº 132.979.294-72; sua atual profissão, qual seja: funcionária pública estadual; o órgão expedidor da sua carteira de identidade, que é: SSP/PI; e ainda o número em seu endereço domiciliar, como sendo: 1864. Tudo conforme requerido em 17 de fevereiro de 2017, pela proprietária ADRIANA SILVA CAMARÇO, de nacionalidade brasileira, casada, funcionária pública estadual, CI/RG nº 795.228-SSP/PI, CPF/MF nº 327.511.173-68, residente e domiciliada na Rua Hugo Napoleão, nº 1864, aptº 301, Edifício Wind Place, Bairro Jóquei Clube, nesta cidade. Apresentou carteira de identidade, certidão de casamento matrícula sob nº 078980 01 55 2002 2 00042 123 0015633-16, expedido em 27/01/2017 pelo 3º Ofício do Registro Civil desta cidade e dos documentos de identificação do cônjuge, contracheque online emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e comprovante de endereço, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 09/3/2017. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 24/09/2024. O presente ato só terá validade com o Selo: AGL29680 - H6M1. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 10/10/2024. Eu, Cristiane Amorim Vasconcelos, Escrevente autorizada, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.*

AV-4-9977- Protocolo: 13663 de 24/09/2024. - **TRANSCRIÇÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Fica averbada a transcrição da Inscrição Municipal objeto do AV-4 da matrícula 43.249, à ficha 01 do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** – *Para constar que o número da inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula é: 172.355-3. Tudo conforme requerido em 17 de fevereiro de 2017, pela proprietária ADRIANA SILVA CAMARÇO, já qualificada. Apresentou Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 009.207/17-03, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, às 14:24h do dia 09/02/2017, válida até 10/05/2017, com código de autenticidade: A77CEC2AD8347D6F, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 09/03/2017. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 24/09/2024. O presente ato só terá validade com o Selo: AGL29681 - AYQP. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 10/10/2024. Eu, Cristiane Amorim Vasconcelos, Escrevente autorizada, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.*

AV-5-9977- Protocolo: 13663 de 24/09/2024. - TRANSCRIÇÃO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - Fica averbada a transcrição da Cédula de Crédito Bancário objeto do R-5 da matrícula 43.249, à ficha 01 do Livro 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue:- **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** - *O imóvel de que trata a presente matrícula foi dado em alienação fiduciária na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97 em favor do credor, BANCO INTERMEDIUM S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.416.968/0001-01 com sede em Belo Horizonte, na Av. do Contorno, 7.777, Bairro Lourdes, Minas Gerais, tendo como emitente/devedor ADRIANA SILVA CAMARÇO, de nacionalidade brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com o Sr. Miguel Pereira da Costa Filho, funcionária pública, CI/RG nº 795.228-SSP/PI, CPF/MF nº 327.511.173-68, residente e domiciliada na Rua Hugo Napoleão, nº 1864, aptº 301, Edifício Wind Place, Bairro Jóquei Clube, nesta cidade; tendo como interveniente anuente MIGUEL PEREIRA DA COSTA FILHO, de nacionalidade brasileira, funcionário público federal, CNH/DETRAN-PI nº 00019712427, CPF nº 132.979.294-72, residente e domiciliado na Rua Hugo Napoleão, nº 1864, aptº 301, Edifício Wind Place, Bairro Jóquei Clube, nesta cidade.* **CARACTERÍSTICAS DA CÉDULA:** **VALOR DO CRÉDITO ABERTO A FAVOR DO DEVEDOR/EMITENTE:** R\$ 163.877,61 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos); **VALOR A SER LIBERADO:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); **Taxa de Juros ao ano:** 18,16% a.a + IPCA; **Taxa de Juros ao mês:** 1,40% a.m + IPCA; **CET:** 23,18%; **SISTEMA DA AMORTIZAÇÃO:** SAC; **Índice de correção monetária:** a) **ÍNDICE ELEITO:** IPCA- quatro meses anteriores a data de vencimento da parcela; b) **ÍNDICE SUBSTITUTO – IGP-M** calculado pela Fundação Getúlio Vargas; **Outros Encargos e débitos incidentes:** IOF: R\$ 5.377,61 – Incluso no financiamento. Tarifa de Cadastro: R\$ 1.500,00 – inclusivo no financiamento; Tarifa de Avaliação de bens recebidos em garantia: R\$ 2.500,00 – inclusivo no financiamento; valor total a ser pago em parcelas mensais: R\$ 371.510,82; Juros contratados: R\$ 207.633,21. **Despesas por conta do EMITENTE/DEVEDOR-** Antecipadas pelo Credor e Inclusas no financiamento: Despesas com registro do contrato R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); **ENCARGOS COBRADOS NO BOLETO/FATURA MENSAL:** Cobertura de MIP (morte e invalidez permanente): R\$ 81,94 (oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) na primeira prestação, decrescendo em função do saldo devedor. Alíquota de MIP: 0,050% a.m, sobre saldo devedor. Cobertura de DFI (danos físicos do imóvel): R\$ 188,75(cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos); Alíquota de DFI: 0,025% a.m sobre a avaliação do imóvel. Valor total a pagar em parcelas mensais: R\$ 41.390,48 (quarenta e um mil, trezentos e noventa reais e quarenta e oito centavos). **FORMA DE PAGAMENTO EM R\$ - PRINCIPAL MAIS ENCARGOS:** Quantidade de parcelas: 180. Valor da parcela fixa (amortização e juros): R\$ 3.204,72 (três mil, duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos). Data de vencimento da 1º prestação mensal: 30 dias após liberação do crédito. Data de vencimento da última prestação mensal: 179 meses após o vencimento da 1ª parcela. Valor total da 1ª prestação mensal: R\$ 3.475,41 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos). **VENCIMENTO FINAL:** 179 meses após o vencimento da 1ª parcela. **PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL DEVIDO:** Juros contratados: 55,89%. Avaliação dos bens recebidos em garantia: 0,67%. IOF: 1,45%.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ



8ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA-PI

5ª CIRCUNSCRIÇÃO

Tarifa de Abertura de Crédito: 0,40%. Prêmios de seguros: 11,14%. LOCAL DE PAGAMENTO: ENDEREÇO DO FINANCIADO, através de boleto bancário enviado pelo BANCO/CREDOR ou através de débito em conta corrente conforme acima descrito, subsistindo o dever de quitar diretamente ao BANCO/CREDOR caso, por qualquer motivo, não haja o recebimento do boleto para pagamento, ou o débito da parcela não seja realizado na data prevista para o vencimento respectivo. VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, EM ESPECIAL, PARA EFEITO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR MÍNIMO DE LANCE NO 1º LEILÃO, CONFORME ART. 24 DA LEI 9514/97, R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), atualizado de acordo com a variação do IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas. DEMAIS CONDIÇÕES: As constantes na Cédula de Crédito Bancário. TUDO CONFORME CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, DATADA DE 26 DE JANEIRO DE 2017. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 09/03/2017. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 0,00; FERMOJUPI: R\$ 0,00; MP: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Data do processo: 24/09/2024. O presente ato só terá validade com o Selo: AGL29682 - GU12. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 10/10/2024. Eu, Cristiane Amorim Vasconcelos, Escrevente autorizada, digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-6-9977- Protocolo: 14789 de 20/01/2025 – **DADOS PESSOAIS** – Nos termos do requerimento datado de 14 de janeiro de 2025, devidamente protocolado nesta serventia e assinado pelo representante legal do credor, **procede-se à averbação para atualização dos dados cadastrais, promovendo a alteração da razão social e a inclusão do endereço da sede do credor, constante do AV-5 da presente matrícula**. Dessa forma, passa a constar: **BANCO INTER S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, nº 1219, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, e endereço eletrônico intercri@lottadvocacia.com.br. A instituição está representada nesta serventia por sua bastante procuradora **Ana Carolina Diniz Vaz**, de nacionalidade brasileira, advogada, solteira, inscrita na OAB/MG sob o nº 192.570, conforme instrumento de procuração lavrado no Cartório do 2º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, registrado no Livro nº 2355P, folha nº 195, em 07/08/2024. **Documentos apresentados:** Requerimento datado de 14/01/2025 e procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, livro nº 2355P, folha nº 195, lavrada em 07/08/2024, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 92,71; FERMOJUPI: R\$ 18,54; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 7,42; Total: R\$ 118,93. Data do processo: 20/01/2025. O presente ato só terá validade com o Selo: **AEZ04311 - VML1**. Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 17/02/2025. Eu, Vitória Cardoso de Novais, Escrevente autorizada, o digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo.

AV-7-9977- Protocolo: 14789 de 20/01/2025 – **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Nos termos do requerimento datado de 14 de janeiro de 2025, devidamente protocolado nesta serventia e assinado

pelo representante legal da credor, e estando o presente requerimento instruído com: (I) prova de regular intimação dos devedores quanto à inadimplência, emitida por esta serventia, (II) comprovação do decurso do prazo legal sem a devida purgação da mora, e (III) comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), **averba-se a consolidação da propriedade do imóvel** objeto desta matrícula em favor do credor fiduciário **BANCO INTER S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, nº 1219, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, e endereço eletrônico intercri@lottadvocacia.com.br. A instituição está representada nesta serventia por sua bastante procuradora **Ana Carolina Diniz Vaz**, brasileira, advogada, solteira, inscrita na OAB/MG sob o nº 192.570, conforme instrumento de procuração lavrado no Cartório do 2º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, registrado no Livro nº 2355P, folha nº 195, em 07/08/2024. **Ressalta-se que o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) foi devidamente recolhido, com base no valor de avaliação do imóvel, fixado em R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais).** Foi apresentada a guia de quitação do ITBI sob o nº 1500341/25-53, protocolo nº 0.000.250/25-26, cujo valor original era de R\$ 13.590,00, tendo sido pago o montante de R\$ 12.913,89, considerando-se o desconto de 5% (cinco por cento) concedido pela Lei Municipal nº 4.974/2016, além da inclusão da taxa de expediente, com a quitação realizada na data de 14/01/2025, tudo conforme os documentos apresentados. Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, com código hash: jeymr8cp2c, datado de 17/02/2024, em nome do Credor, arquivado nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 557,88; FERMOJUPI: R\$ 111,57; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 44,63; Total: R\$ 714,60. Data do processo: 20/01/2025. O presente ato só terá validade com os Selos: **AEZ04313 - Q9S8, AEZ04312 - VOO9.** Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Teresina, 17/02/2025. Eu, Vitória Cardoso de Novais, Escrevente autorizada, o digitei. Eu, Eduardo Luz Gonçalves - Oficial do Registro de Imóveis, o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 70,65; FERMOJUPI: R\$ 14,14; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 5,68; Total: R\$ 90,73. O presente ato só terá validade com o Selo: **AEZ04317 - BC7W.** Consulte a autenticidade no endereço <http://www.tjpi.jus.br/portalextra>. Eu, Vitória Cardoso de Novais, a digitei dato e assino de forma eletrônica.

Teresina (PI), 17 de Fevereiro de 2025.

Vitória Cardoso de Novais – Escrevente Autorizada





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EF8FD-A3XAR-HS2MN-MJ6YJ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

VITORIA CARDOSO DE NOVAIS (CPF ***.174.245-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/EF8FD-A3XAR-HS2MN-MJ6YJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>